



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

**PROJETO DE LEI Nº42/2023**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir Especial na importância de **R\$ 371.039,26 (Trezentos e setenta e um mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

**02-Gabinete do Prefeito**

**02-FUNDEC-Fundo Mun. Defesa Civil**

05-Defesa Nacional

182-Defesa Civil

0023-Defesa Contra Sinistros

**1199-Situação de emergência Portaria 2.276/2023**

33.90.32.00/1199-Material de Distribuição gratuita.....R\$ 49.140,00

**1200-Situação de emergência Portaria 2.462/2023**

44.90.51.00/1200-Obras e Instalações.....R\$ 321.899,26

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” proveniente dos repasses de transferências Especiais através das Portaria 2.276 e 2.462 de 2023, Ministério da Integração, por ocasião da situação de emergência ocorrida em Junho/2023.*

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023**

**FLORI WERB**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATI

***JUSTIFICATIVA***

—

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

*A Suplementação ora pretendida visa Inclusão dos repasses de transferências Especiais através das Portaria 2.276 e 2.462 de 2023, Ministério da Integração, por ocasião da situação de emergência ocorrida em Junho/2023.*

Os recursos serão utilizados para a reconstrução de danos causados por incidência de situação de emergência.

*Itati 27 de Julho de 2023*

***Flori Werb***  
***Prefeito Municipal***